



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETOS DE DECRETOS: nº s 001 a 011/2023

AUTORIA: VEREADORES DA CMAC/ES.

EMENTA: CONCEDE TÍTULOS BENEMÉRITOS E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projetos de Decretos nº s **001 a 011/2023** de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, que **CONCEDE TÍTULOS DE BENEMÉRITOS E DE CIDADANIA**.

Para o recebimento de proposição que versar acerca da concessão de títulos de Cidadão Afonsoclaudense e outras honrarias, necessário se faz que os autores das matérias as instruas com o curriculum vitae ou biografias do pretensos homenageados, a relação dos trabalhos e serviços prestados ao município ou à humanidade pela pessoa ou entidade que se quer homenagear, exigências estas que foram prontamente atendidas, tudo nos termos do artigo 293, I, II e III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria foi protocolada em 26 de junho de 2023, sob os Processos nº s **119 a 129/2023** e lida no Pequeno Expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2023.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação passa a analisar e emitir parecer sobre os presentes Projetos.

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

II – PARECER DO RELATOR

Inicialmente, cumpre destacar que, pela descrição dos projetos, constatamos que os mesmos tratam de matérias de competência legislativa, em conformidade com a legislação pertinente.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projetos de Decretos apresentado se encontram devidamente amparados no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

No tocante à juridicidade e legalidade, os Projetos coadunam-se com o direito, especialmente por se adequar às normas de regência, e aponta para a concretização da própria Constituição.

No que se refere ao quórum para a votação, o mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, devendo contar com a maioria simples dos votos para sua aprovação.

Por estas razões, na qualidade de Relator, recomendamos aos nobres pares desta Comissão, a **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, aos Projetos de Decretos de nºs **001** e **011/2023** de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

HILÁRIO LINHAUS

Relator

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

III – VOTO DO PRESIDENTE E DOS DEMAIS MEMBROS

O Presidente e demais membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanham na íntegra o voto do Ilustre Relator.

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA

Presidente

VANILDO KAMPIM

Membro-Interino

PARECER FINAL

Assim sendo, nos termos do artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA**, aos Projetos de Decretos de nºs **001** e **011/2023** de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES.

Sala de Reuniões “Dr. José Almério Petronetto”
Afonso Cláudio/ES, 30 de junho de 2023.

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA
Presidente

HILÁRIO LINHAUS
Relator

VANILDO KAMPIM
Membro-Interino

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 32003600360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.